



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.462/2015

- De 09 de Outubro de 2015 –

(Que altera o limite de transferências de recursos do Município para o Centro Cultural de Inúbia Paulista e Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista – Ensino Infantil, durante o exercício de 2015, aprovados na Lei nº 1.430/2014).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 29/2015 de 06 de Outubro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica alterado o limite das transferências de recursos do Município para o Centro Cultural de Inúbia Paulista e Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista – Ensino Infantil, durante o exercício de 2015, aprovados na Lei nº 1.430/2014, como segue:

- Centro Cultural de Inúbia Paulista – Todas as Atividades de Cultura, Projeto Guri, Banda Marcial, Orquestra Caipira, alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para o montante de **R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais)**.

-Creche e Centro de Orientação familiar de Inúbia Paulista – atendimento a 70 crianças, pagamento de pessoal e toda manutenção da Entidade, alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)**, para o montante de **R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Alteração</i>	
		<i>De</i>	<i>Para</i>
	<i>Classificação Orçamentária</i>		
13.392.0008.2037	Atividades Culturais do Município		
3.3.71.39.00	<i>Centro Cultural de Inúbia Paulista</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>	<i>R\$ 140.500,00</i>
12.365.0007.2033	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.50.43.00	<i>Creche e Centro de O. Familiar de Inúbia Pta</i>	<i>R\$ 388.000,00</i>	<i>R\$ 432.000,00</i>



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Os repasses à entidade previstos neste artigo serão transferidos de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do período, facultando à municipalidade a redução da transferência se necessário.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais limites estipulados pelas leis nº. 1430/2014, que regula o montante máximo a ser transferido para as entidades e consórcios no decorrer do exercício de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de Outubro de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 29/2015 de 06 de Outubro de 2015.